

1 **Ata da 43ª Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Educação Farmacêutica (CAEF-**
2 **RJ) do CRF-RJ, realizada em 12 de setembro de 2022, por videoconferência pela ferramenta**
3 **Google Meet.**
4
5

6 **Presentes:** Os membros da CAEF-RJ Profs. Jose Quintão Velloso – presidente, Ana Paula de
7 Almeida Queiroz, Carlos Eduardo Faria Ferreira, Erylene Trevenzoli de Sousa, João dos Santos
8 Gonçalves, Luciana Maria Ramires Esper, Maria Eline Matheus, Mirian Ribeiro Leite Moura, Rodrigo
9 Tonioni Vieira, Romulo Jose Soares Bezerra, Talita Barbosa Gomes, Tereza Cristina de Andrade
10 Leitão Aguiar, Valter Luiz da C. Gonçalves, Vanessa Índio do Brasil da Costa e a colaboradora
11 Elizabeth Gonzaga, cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da
12 videoconferência.
13

14 **Justificaram ausência os membros:** Profs. Alex Sandro Rodrigues Baiense, Andreia Bartachini
15 Gomes, Angelica Pinto da Silva, Carolina Figueiredo Freitas, Lasaro Linhares Stephanelli, Luciane
16 Barreiro Lopez Vasques, Marcus Vinicius Gomes de Oliveira, Nylza Maria Tavares Gonçalves,
17 Pedro Henrique Cordeiro Ferreira, Renata Macedo dos Reis Januario da Silva e Selma Rodrigues
18 de Castilho.
19

20 Abertos os trabalhos às **19h00**, por videoconferência por meio da ferramenta Google Meet, o Prof.
21 José Quintão Velloso, presidindo a reunião, cumprimenta a todos e passa à pauta onde são
22 abordados os seguintes assuntos:
23
24

25 **1. Aprovação de Atas:**
26

- 27 • **Ata da 42ª Reunião Ordinária realizada em 11/08/2022:** a Ata é lida e aprovada por
28 unanimidade dos presentes.
29
- 30 • **Pauta da 43ª Reunião Ordinária dia 12/09/2022:** aprovada por unanimidade pelos
31 presentes.
32

33 **2. Deliberações:**
34

35 **2.1. Parecer sobre requerimentos/processos encaminhados à CAEF-RJ:**
36

37 Inicialmente Elizabeth esclarece que os relatos são pautados por ordem alfabética (A à Z) do
38 nome do relator. Por sugestão da Profª Maria Eline, a cada reunião a ordem alfabética será
39 invertida (Z a A).
40

41 **Relator: Prof. Carlos Eduardo F. Ferreira**

42 ➤ Protocolo: 24446/22

43 assunto: averbação mestrado: Mestre em Química (UFRJ)

44 Parecer do relator: Averbar na Linha de atuação: Farmácia Industrial - Especialidade: Pesquisa
45 e desenvolvimento. Aprovado pela CAEF-RJ por maioria dos presentes, com abstenção da Profª
46 Ana Paula de A. Queiroz que no momento da apresentação do relator não ouviu o apresentado.
47

48 **Relator: Prof. José Quintão Velloso**

49 ➤ Protocolo: 28257/22

50 assunto: averbação mestrado: Mestre em Ciências do Cuidado da Saúde (UFF)

51 Parecer do relator: Averbar na Linha de atuação: Farmácia - Especialidade: Assistência
52 Farmacêutica. Aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos presentes.
53

54 **Relatora: Profª Maria Eline Matheus**

55 ➤ Protocolo: 26173/22

56 assunto: averbação mestrado: Mestra em Ciências (Farmacologia e Química Medicinal) (UFRJ)

57 Parecer da relatora: Averbar na Linha de atuação: Farmácia - Especialidade: Farmacologia
58 Clínica. Aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos presentes.

59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116

Relator: Prof. Valter Gonçalves

➤ Protocolo: 22456/22, complemento em protocolo 24335/22

assunto: averbação mestrado: Mestre em Química (IME)

Parecer do relator: Averbar na Linha de atuação: Farmácia Industrial - Especialidade: Pesquisa e desenvolvimento. Aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos presentes.

2.2. Discussão sobre averbações: especialidades, especializações, mestrados / doutorados, habilitações, capacitações.

Prof. Quintão inicia relatando sua preocupação com as últimas resoluções do CFF que tratam sobre averbações, por exemplo a nº 726/2022 (dispõe sobre os critérios e procedimentos para averbação de certificados de cursos de pós-graduação lato sensu – especialização, e de cursos livres relacionados às áreas e linhas de atuação do farmacêutico.) e a nº 732/2022 (Regulamenta a atuação do farmacêutico em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde). Exemplos típicos de textos que vão gerar dúvidas na sua aplicação.

Elizabeth solicita auxílio da CAEF-RJ para estabelecer critérios que deverão ser observados nas análises dos documentos apresentados com requerimentos, bem como que documentos devem ser solicitados aos requerentes.

Profª Tereza Leitão coloca-se a disposição para contatar a conselheira que coordena o grupo de práticas integrativas do CFF, e solicitar orientação e esclarecimento. Pois o texto está bastante amplo e se o CFF não regulamentar outras PICs além das que já regulamentou (Medicina Tradicional Chinesa – Acupuntura, Homeopatia, Ozonioterapia, Floralterapia, Farmácia Antroposófica, Auriculoterapia e Auriculoacupuntura. Lembrando ainda que Plantas medicinais e fitoterapia, Termalismo social/crenoterapia já constam na relação de especialidades farmacêuticas da Resolução CFF 572/2013), qual será o critério para aceitação de certificados de farmacêuticos que cursaram cursos de formação de terapeutas integrativos, terapeutas holísticos, naturopatas – que não são profissionais de saúde. Informa que na área da homeopatia já ocorrem problemas para as farmácias que recusam prescrições homeopáticas de naturopatas e terapeutas.

Profª Ana Paula cita a Resolução CFF 572/2013, que em sua opinião é preciso atualizar essa resolução revendo-se as especialidades ali citadas, exemplifica com “Atenção Farmacêutica”, que é um termo que já caiu em desuso. Entende que a CAEF-RJ poderia se debruçar sobre o assunto e propor ao CFF para atualização da 572, visando delimitar melhor os pareceres em requerimentos e enquadramento nas especialidades. Que a resolução 572 é proveniente da Comensino do CFF, enquanto outras resoluções são provenientes dos grupos técnicos de trabalho específicos, o que pode tornar mais demorado o processo de alteração, atualização.

Profª Talita lembra que as atribuições do farmacêutico nas práticas integrativas e complementares no âmbito da medicina tradicional chinesa estão definidas na Resolução CFF 710/2021. Informa que tem observado farmacêuticos que fazem cursos de terapeutas, que também formam pessoas que não são da área da saúde. O mesmo vem ocorrendo na área da saúde estética.

Concluindo, o Prof. Quintão lembra que na última reunião solicitou aos colegas da CAEF-RJ que lhe enviassem avaliações e propostas sobre as resoluções de averbação, que todas foram colocadas no google drive para acessarem. Com o objetivo da CAEF-RJ gerar documento norteador para encaminhar ao CFF, apontando principais dificuldades e impactos que embasam necessidade de alteração/atualização de resoluções. Que até o momento não recebeu manifestações. Que redigirá texto e submeterá aos colegas da CAEF-RJ para trabalho conjunto.

3. Informes:

3.1) Novas Resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF), publicadas no DOU, Seção 1, de 08/09/2022:

nº 731, de 25/08/2022 – Dispõe sobre as atribuições e competências do farmacêutico nas atividades que envolvem gases medicinais.

nº 732, de 25/08/2022 – Regulamenta a atuação do farmacêutico em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, e dá outras providências.

nº 733, de 26/08/2022 – Regulamenta a atuação do farmacêutico na Auriculoterapia e Auriculoacupuntura, e dá outras providências.

117 Citadas resoluções foram enviadas à CAEF-RJ via e-mail em 08/09/2022. Os membros
118 presentes na reunião tomam conhecimento das Resoluções do CFF.
119

120 **4. Palavra aos Membros da CAEF-RJ:**

121
122 Não houve uso da palavra.
123

124 **5. Encerramento: Próxima reunião ordinária (44ª) será em outubro: 11/outubro/2022 (terça-feira),**
125 **19h, por videoconferência pela ferramenta do Google Meet**

126
127 Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, a reunião foi
128 encerrada as **20h55** e digitada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos
129 presentes na reunião.
130

131	Jose Quintão Velloso –presidente CAEF-RJ -
132	Alex Sandro Rodrigues Baiense – justificou ausência
133	Aluizio Antonio de Santa Helena - ausente
134	Ana Paula de Almeida Queiroz –
135	Andreia Bartachini Gomes - justificou ausência
136	Angelica Pinto da Silva - justificou ausência
137	Carlos Eduardo Faria Ferreira –
138	Carolina Figueiredo Freitas - justificou ausência
139	Ellen Zimmermann Fattori – ausente
140	Ervylene Trevenzoli de Sousa –
141	Fabiana Sousa Pugliese - ausente
142	João dos Santos Gonçalves –
143	Lasaro Linhares Stephanelli – justificou ausência
144	Luciana Maria Ramires Esper -
145	Luciane Barreiro Lopez Vasques – justificou ausência
146	Marcus Vinicius Gomes de Oliveira - justificou ausência
147	Maria Eline Matheus -
148	Mirian Ribeiro Leite Moura –
149	Nylza Maria Tavares Gonçalves - justificou ausência
150	Pedro Henrique Cordeiro Ferreira – justificou ausência
151	Renata Macedo dos Reis Januario da Silva - justificou ausência
152	Roberto Pereira Neto - ausente
153	Rodrigo Tonioni Vieira –
154	Romulo Jose Soares Bezerra –
155	Sebastian Rinaldi Neto – ausente
156	Selma Rodrigues de Castilho - justificou ausência
157	Talita Barbosa Gomes -
158	Tereza Cristina de Andrade Leitão Aguiar –
159	Valter Luiz da Conceição Gonçalves -
160	Vanessa Índio do Brasil da Costa -

161
162
163

Digitada por Elizabeth Gonzaga – farmacêutica – SCT /CRF-RJ, que secretariou a reunião